

Avenida Presidente Vargas, 640 – Edifício Selecto – 5º Andar
Campina – CEP: 66017-000
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br>

ESTUDO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO/OBJETO

- 1.1. A elaboração do Estudo Técnico preliminar de Contratação (ETPC) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR). Assim, o ETP busca reduzir o risco de o Conselho contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.
- 1.2. O objetivo deste ETP é demonstrar a necessidade da contratação de serviços seguro para os veículos do Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRCPA).

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Pará - CRCPA, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

- 1.3. A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes que se mantem em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização de Demanda (DFM), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no PB/TR.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 Necessidade de manter os veículos do CRCPA coberta de danos materiais resultantes de diversos sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, visando resguardar o Conselho Regional de Contabilidade do Pará de eventuais ocorrências, evitando maiores prejuízos, em caso de intempéries que prejudiquem a vida de terceiros ou a perda patrimonial.
- 2.2 A contratação do seguro dos veículos tem como objetivo proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.
- 2.3 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação pelo prazo máximo de até 60 meses, conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93.
- 2.4 Considerando o disposto no art. 15 da IN 5/2017 e no Acórdão 766/2010-TCU-Plenário, os requisitos para a caracterização de serviço contínuo: (I) essencialidade; (II) execução de forma contínua; (III) longa duração; e (IV) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.
- 2.5 Portanto, o serviço aqui pretendido a ser contratado preenche os critérios delineados acima.
- 2.6 A contratação está embasada no **Plano Anual de Contratações (PAC) do Exercício de 2023 através da Portaria CRCPA nº 298/2022 e no Plano de Trabalho/Orçamento do Exercício de 2023 através da Resolução CRCPA nº 464 de 25 de outubro de 2022, bem como, está em conformidade com o Planejamento Estratégico do CRCPA**, que visa “assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs”.
- 2.7 Vinculação entre a contratação e o objetivo estratégico do CRC/PA, através do(s) Projeto(s) 5012, do PLANO DE TRABALHO 2023.

Avenida Presidente Vargas, 640 – Edifício Selecto – 5º Andar
Campina – CEP: 66017-000
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br>

3 NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 3.1 Lei n.º 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 3.2 Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- 3.3 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 40, de 22/05/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 3.4 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 05/08/2020 e alterações, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.
- 3.5 Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 11/10/2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 3.6 Resolução CRCPA nº 464/2022, que aprovou o orçamento do CRCPA para o exercício de 2023.
- 3.7 Portaria CRCPA nº 298/2022, que aprovou o PAC para o exercício 2023.
- 3.8 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.
- 3.9 Portaria MGI/SEGES Nº 720, de 15 de março de 2023. Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

***4.1.1 Os veículos a serem segurados, são os descritos na tabela abaixo:**

VEÍCULO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	CHASSI	SEGURADORA ATUAL	SINISTRO	RENAVAN
ONIX	2019	FLEX	QVE-9049	9BGKS48V0KG487014	Porto Seguro	NÃO	01213176104
ONIX	2019	FLEX	QVE-5349	9BGKS48VOKG461894	Porto Seguro	NÃO	01213017006

4.2 A quantidade dos veículos a serem segurados foram definidas conforme os e-mails, vide (págs. 09/10), devido 03 (três) veículos que serão leiloados e um sinistro ocorrido no mês de março/2023.

4.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 19/05/2023.

Avenida Presidente Vargas, 640 – Edifício Selecto – 5º Andar
Campina – CEP: 66017-000
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br>

4.4 A entrega das apólices poderá ser via e-mail e os cartões deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, situada Rua Avertano Rocha, 392, Bairro: Comércio – Belém – PA, CEP: 66.023-120, no horário comercial, ou seja, de 8h30 as 11h30 e das 14h30 às 16h30, sob a responsabilidade do Setor Administrativo.

4.5 As empresas interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados poderão comparecer ao CRCPA, situado na rua Avertano Rocha, 392, Bairro: Comércio – Belém – PA, CEP: 66.023-120, no horário das 09 às 11 horas e das 14 às 16:30 horas. A vistoria deverá ser marcada previamente, por meio dos telefones (91) 3202-4150, no setor Administrativo do CRCPA.

4.6 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto.

4.7 Definição e justificativa da natureza continuada do serviço

4.7.1 A contratação do serviço, objeto deste documento, tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações e, complementarmente, à Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 05/2017 e alterações.

4.7.2 Quanto à natureza, o objeto se configura precipuamente como um serviço comum e de natureza **continuada**.

4.7.3 Conforme o Acórdão em análise, considerando o disposto no art. 15 da IN 5/2017 e no Acórdão 766/2010-TCU-Plenário, aponta quais são os requisitos para a caracterização de serviço contínuo, quais sejam: (I) essencialidade; (II) execução de forma contínua; (III) longa duração; e (IV) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

4.7.4 Em suma, o acórdão em comento determina que, para formar convicção sobre a natureza continuada ou não dos serviços, é preciso examinar se suas características se amoldam aos critérios delineados acima.

4.7.5 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.8 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.9 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.9.1 A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.10 Duração do contrato

4.10.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando com data de vigência da apólice, podendo ser renovado.

4.11 Necessidades de adequação e transição contratual

4.10.1 Não haverá necessidade de adequação do ambiente para prestação dos serviços objeto deste Estudo, sendo suficientes as atuais condições ambientais.

Avenida Presidente Vargas, 640 – Edifício Selecto – 5º Andar
Campina – CEP: 66017-000
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br>

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Por se tratar de serviço comum, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória, mediante adequado rito licitatório, conforme a legislação vigente.

5.2 Pelo valor das últimas contratações, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei n.º 8.666/1993.

5.3 Ainda sobre o levantamento de mercado, o serviço em objeto é comum, principalmente no âmbito dos órgãos públicos, variando apenas o quantitativo de veículos, marcas e modelos.

5.4 Contratações realizadas por outros órgãos da Administração.

5.4.1 Realizou-se a busca no painel de serviços. Todavia, não se conseguiu contratações similares à pretendida, dada a peculiaridade dos veículos a serem segurados.

5.4.2 Utilizou-se, portanto, contratações com objetos parecidos ao pretendido como referencial, vide abaixo:

5.4.3 * Dados obtidos nos sites dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

ÓRGÃO	MODALIDADE	OBJETO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR	Dispensa de Licitação	Seguro de 07 (sete) veículos da frota do CRCPR, para o período de 12 meses. Vigência: 29/05/2021 a 29/05/2022 Valor R\$ 13.968,07
CONSELHO REGIONAL CONTABILIDADE DE GOIAS	Dispensa de Licitação	Seguro de 05 (cinco) veículos da frota do CRCGO, para o período de 12 meses. Vigência: 07/11/2021 a 07/11/2022 Valor R\$ 9.712,49
CONSELHO REGIONAL CONTABILIDADE DE CEARÁ - CRCCE	Dispensa de Licitação	Seguro de 02 (dois) veículos da frota do CRCCE, para o período de 12 meses. Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022 Valor R\$ 5.161,32

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro TOTAL para os veículos oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Pará - CRCPA, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme requisitos dispostos no item

7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1 O quantitativo foi estabelecido com base dos veículos do Regional (vide quadro constante no item *4.1.1.1.

Avenida Presidente Vargas, 640 – Edifício Selecto – 5º Andar
Campina – CEP: 66017-000
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br>

8 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1 Para auxílio nas diretrizes e planejamento da contratação, foi consultado a última contratação para o mesmo objeto, ocorrida através do Processo n.º 2022/000029-COM/Dispensa de Licitação nº 14/2022.

8.2 Contudo, utilizamos o valor médio das últimas 03 (três) contratações de seguro de veículos no Regional, e obtivemos o seguinte quantitativo:

ANO	SEGURADORA	VALOR
2020	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 10.533,09
2021	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 10.533,09
2022	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 11.059,48
TOTAL		R\$ 32.125,66
VALOR DA MÉDIA DOS ULTIMOS 03 ANOS		R\$ 10.708,55

8.3 Vale ressaltar, que os valores demonstrados acima no item 8.2 faz referência a quantidade de 07 (sete) veículos segurados conforme tabela abaixo.

VEÍCULO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	CHASSI	SEGURADORA ATUAL	SINISTRO	RENAVAN
TOYOTA COROLLA	2005	GASOL.	JGQ-3424	9BR53ZEC258592 471	PORTO SEG.	NÃO	852747438
FIAT DOBLÒ	2005	GASOL.	JGS-9725	9BD11975451027 085	PORTO SEG.	NÃO	00855657804
NISSAN FRONTIER	2013	DIESEL	OTL-0804	94DVCUD40EJ688 018	PORTO SEG.	NÃO	00598070869
FORD FUSION	2011	GASOL.	OBW-1036	3FAHPOJA1BR300 144	PORTO SEG.	NÃO	00337715327
CHEVROLET ONIX	2019	FLEX	QVE-9049	9BGKS48V0KG48 7014	PORTO SEG.	NÃO	01213176104
CHEVROLET ONIX	2019	FLEX	QVE-5349	9BGKS48VOKG46 1894	PORTO SEG.	NÃO	01213017006

8.4 A contratação anterior atendeu plenamente as necessidades do CRCPA.

8.5 Para esta contratação será apenas 02 (dois) veículos conforme o descrito no item (4.1.1).

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Sobre a pesquisa de mercado informando a previsão de preços referenciais como estimativa para a aquisição em tela, temos as seguintes:

Avenida Presidente Vargas, 640 – Edifício Selecto – 5º Andar
Campina – CEP: 66017-000
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br>

Quadro 01:

ITEM	SEGURADORA	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	VALOR
1	Porto Seguros	ONIX	2019	QVE-9049	9BGKS48V0KG487014	01213176104	R\$ 2.932,40
2	Porto Seguros	ONIX	2019	QVE-5349	9BGKS48V0KG461894	01213017006	R\$ 2.932,40
3	IOF						R\$ ----
4	VALOR TOTAL						R\$ 5.864,80

Quadro 02:

ITEM	SEGURADORA	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	VALOR
1	HDI Seguros	ONIX	2019	QVE-9049	9BGKS48V0KG487014	01213176104	R\$ 3.079,13
2	HDI Seguros	ONIX	2019	QVE-5349	9BGKS48V0KG461894	01213017006	R\$ 3.079,13
3	IOF						R\$ 454,47
4	VALOR TOTAL						R\$ 6.612,73

Quadro 03:

ITEM	SEGURADORA	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	VALOR
1	Bradesco Seguros	ONIX	2019	QVE-9049	9BGKS48V0KG487014	01213176104	R\$ 6.538,76
2	Bradesco Seguros	ONIX	2019	QVE-5349	9BGKS48V0KG461894	01213017006	R\$ 6.538,76

Avenida Presidente Vargas, 640 – Edifício Selecto – 5º Andar
Campina – CEP: 66017-000
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br>

3	IOF	R\$ 965,12
4	VALOR	R\$ 14.042,64

Quadro 04:
Valor Final:

	VALOR TOTAL (quadro 1 + 2 + 3)	R\$ 26.520,17
	O valor médio estimado da contratação	R\$ 8.840,05

9.2 O valor médio estimado da contratação é de R\$ 8.840,05 (Oito mil oitocentos e quarenta reais e cinco centavos), já o menor valor é de R\$ 5.864,80 (Cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

9.3 O critério de julgamento para a contratação será o de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

9.4 Entretanto, considerando o quantitativo de coberturas de seguros a serem adquiridas, o valor estimado é inferior ao limite da dispensa de licitação, previsto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ou seja, de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

10 PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

10.1 Os quantitativos discriminados estão divididos em itens que visam garantir a maior competitividade e vantajosidade para o Conselho, em consonância com § 1º do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 1993 e item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017

10.2 Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, **o parcelamento da solução se mostra técnica e economicamente inviável**, pois gera perda de escala, pelo motivo, que o valor do seguro fica economicamente vantajoso para o CRCPA se for realizado por mais de um item, pois conseguimos um desconto no valor do seguro total, ou seja, gerando o melhor aproveitamento do mercado.

10.3 Além disso, evitamos problemas se vier ocorrer algum sinistro, e assim facilitando a comunicação dos fiscais de contratos com a seguradora contratada, ou seja, é melhor ter uma seguradora para todos os veículos, com isso ocasionado uma maior segurança e domínio das cláusulas da apólice contratual da seguradora contratada.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Para a execução do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

12 REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCPA

12.1 Vinculação ao orçamento 2023 aprovado pela Resolução CRCPA n.º 464/2022.

Vinculação ao plano de trabalho do CRCPA através do(s) Projeto(s) projeto nº 5012 – manutenção, conservação e locação de veículos e Rubrica(s) Contábei(s) n.º 6.3.1.3.02.01.023 – Seguro de Bens móveis.

Avenida Presidente Vargas, 640 – Edifício Selecto – 5º Andar
Campina – CEP: 66017-000
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br>

12.2 Vinculação ao plano Anual de Contratações, aprovado pela Portaria CRCPA n.º 298/2022.

12.3 **Considerando que no decorrer deste ETP a pretensa contratação houve a revogação da “PORTARIA MGI/SEGES Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023” e entrou em vigor a Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 24 de abril de 2023 a qual passará a alicerçar a contratação com base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 lei 8666.**

13 RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 A contratação tem por finalidade segurar TOTALMENTE os veículos do Conselho Regional de Contabilidade do Pará - CRCPA, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

14 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente do CRCPA para a execução do objeto deste ETPC, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina da entidade.

15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1 Não aplicável, pela especificidade do objeto.

16 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Considerando as informações do presente ETPC, entende-se que a presente contratação configura-se técnica e economicamente viável.

Setor Requisitante:	Coordenadoria Administrativa	
Equipe de Planejamento:	Alex Henry Olivier Pinto José Everaldo Alves Duda Júnior Lucineia Vasconcelos Teixeira	
Portaria n.º 62, de 17 de abril de 2023		
Alex Henry Olivier Pinto Coordenador	José Everaldo Alves Duda Júnior Membro	Lucineia Vasconcelos Teixeira Membro

Belém-PA, 02 de maio de 2023.

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

Ian Blois Pinheiro
Presidente do CRCPA